Estabelece as regras e condições de uso da conta On! CAIXA (“conta”), que será usada pelo(a) Criança ou Adolescente (“menor”), assistidos ou representados pelo seu Responsável Legal (“você”).

Explica os direitos, deveres e responsabilidades de todos, garantindo que tudo fique claro, e você se sinta seguro para autorizar o(a) menor a usar a conta, com sua supervisão.

Antes de continuar, você precisa saber:

- Esta conta pertence ao menor.
- Você é responsável por supervisionar.
- O menor só pode usar a conta dentro dos limites definidos.
- Seus dados e do menor serão protegidos conforme a LGPD.
- Você aceita este contrato e suas condições para abertura da Conta On! CAIXA.
- As condições deste contrato podem mudar. Sempre que isso acontecer, você será avisado sobre as alterações.

1. FINALIDADE DO CONTRATO

1.1 A Conta ON! CAIXA é voltada para crianças e adolescentes de 8 a 17 anos. Para abrir a conta, o responsável legal informa os dados necessários, envia os documentos solicitados e aceita este termo.

1.2 A conta permite depósitos, pagamentos, Pix, transferências, saques e outras operações compatíveis com o perfil do menor, sempre sob supervisão do responsável.

2. AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO

2.1 Ao autorizar a abertura da conta corrente para menores de idade On! CAIXA, você declara que é Responsável Legal para representar o menor e consente expressamente com a abertura, manutenção, movimentação e encerramento da conta em nome do menor, bem como com a contratação, pelo menor, de produtos e serviços eventualmente disponibilizados pela CAIXA, sempre sob sua supervisão e conforme as regras aplicáveis.

2.2 Você autoriza o(a) menor a realizar depósitos e saques, fazer pagamentos, PIX e outras transferências, consultar saldos e extratos e outras informações vinculadas à conta, realizar investimentos (se disponível) e atualizar os dados cadastrais (telefone, E-mail e endereço), seguindo as regras e limites definidas pela CAIXA, de acordo com o canal utilizado.

2.3 Ao aceitar este Termo de Autorização, declara e reconhece que:

- Deverá supervisionar as operações realizadas pelo menor e responder por eventual uso indevido da conta.

- Garante que as informações fornecidas por Você ou pelo(a) menor no cadastro dele são verdadeiras e atualizadas.

- Está ciente e de acordo com os termos e condições deste contrato, assumindo toda a responsabilidade civil e criminal pelos atos praticados pelo(a) menor, no uso da conta, declarando, ainda, possuir poderes para assisti-lo ou representá-lo em negócios jurídicos, ana forma da legislação aplicável.

2.4 O Termo de Autorização permanece válido enquanto a conta estiver ativa ou até que: (i) o Responsável Legal comunique a revogação pelos canais oficiais, com a documentação comprobatória aplicável; ou (ii) o(a) menor alcance capacidade civil plena. A revogação implicará análise e eventual encerramento da conta, conforme as condições deste contrato.

2.5 Quando o(a) menor completar 18 anos, este Termo de Autorização terá seus efeitos encerrados em relação ao Responsável Legal, com a exclusão automática de sua participação. A conta será convertida para uma conta corrente de Pessoa Física, mediante a formalização eletrônica do aceite pelo próprio titular, na qualidade de plenamente capaz, no App CAIXA, ou, alternativamente, mediante a opção de encerramento/alteração de modalidade antes da efetivação da conversão. Caso o Cliente deixe de atender aos critérios aplicáveis às contas para menores e não opte por outra modalidade de conta oferecida pelo Banco, a conta será automaticamente migrada para a modalidade de Conta Corrente Pessoa Física. Nessa transição, o contrato original se estende ao novo perfil do titular, e o Responsável Legal será desvinculado da conta, perdendo o acesso e os poderes anteriormente concedidos.

2.6 O Responsável Legal assume integral responsabilidade por todas as movimentações, obrigações e consequências decorrentes do uso da conta pelo menor.

2.7 O Responsável Legal responde como devedor solidário, com renúncia expressa ao benefício de ordem, por eventuais prejuízos, débitos, inadimplementos ou saldos devedores relacionados à conta e aos serviços a ela vinculados, podendo a CAIXA exigir o adimplemento diretamente do Responsável Legal, a seu critério, independentemente de prévia cobrança do menor.

2.8 Para recebimento das notificações, é essencial que os seus dados estejam sempre atualizados na CAIXA.

2.9. As comunicações serão enviadas via aplicativo, e-mail, WhatsApp ou SMS.

2.10 O responsável legal declara que conhece e respeita a Lei n.º 9.613/98, que trata sobre os crimes de “lavagem” de dinheiro e financiamento ao terrorismo, ocultação de bens, valores e direitos e atos de corrupção e lesivos contra a administração pública, bem como os artigos 297, 298 e 299 do Código Penal.

3. TITULARIDADE E ACESSO

3.1. A conta corrente para menores de idade On! CAIXA é de titularidade exclusiva do menor e pode ser movimentada por canais digitais e de autoatendimento disponibilizados pela CAIXA.

3.2. O acesso à conta é realizado por meio do App CAIXA, sendo criadas senhas pessoais e intransferíveis para autenticação, movimentação e uso do cartão de débito.

3.3. O Responsável Legal terá acesso às movimentações do menor, para fins de acompanhamento e supervisão, conforme funcionalidades disponibilizadas no App CAIXA.

4. PRIVACIDADE E USO DE DADOS

4.1 O Responsável Legal autoriza o tratamento dos dados pessoais do menor pela CAIXA, nos termos da Lei 13.709/18, para a abertura, execução e gestão da conta e dos serviços a ela vinculados, bem como para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, prevenção a fraudes, segurança e exercício regular de direitos, nos limites informados neste instrumento e no Aviso de Privacidade da CAIXA.

4.2 O tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos neste contrato, de acordo com os princípios de boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, conforme a Política de Privacidade da CAIXA disponível no site e canais de atendimento da CAIXA.

4.3 A CAIXA poderá compartilhar dados com empresas do conglomerado, parceiros tecnológicos e autoridades, quando necessário para segurança, prevenção a fraudes e cumprimento legal.

4.4 O uso de biometria, senhas, tokens e outros mecanismos de autenticação poderá ser adotado como assinatura eletrônica válida para fins legais.

4.5 Você concorda com o Aviso de Privacidade | CAIXA e o Aviso sobre cookies | CAIXA para melhorar a navegação nos sites e aplicativos.

4.6 Alguns dados cadastrais serão mantidos pelo período exigido pelas regras do Sistema Financeiro Nacional, mesmo após o fechamento da conta ou cancelamento do serviço.

4.7 A CAIXA pode bloquear total ou parcialmente a movimentação da conta caso identifique a existência de dados incorretos ou desatualizados.

4.8 A CAIXA está autorizada a contratar terceiros para realizar o processamento de dados ou documentos relacionados às contas, operações e serviços bancários do(a) Titular.

5. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

5.1 Sob a sua supervisão, como Responsável Legal, o(a) menor poderá movimentar a conta usando o cartão de débito, o App CAIXA e outros meios fornecidos pela CAIXA e você terá acesso a todas as movimentações, por meio do SuperApp CAIXA no menu Conta On! CAIXA.

5.2 Você autoriza a CAIXA a bloquear de forma preventiva, valores creditados indevidamente ou que sejam suspeitos de fraude, conforme identificado pela segurança da CAIXA.

5.3 Para depósitos feitos em caixas eletrônicos, se houver diferença entre o valor declarado e o valor encontrado no envelope, será considerado o valor que estiver no envelope.

5.4 Por motivos de segurança, a CAIXA define limites diários para movimentações financeiras e horários específicos para operações feitas com o cartão de débito e meios digitais. Esses limites são informados no APP.

6. CARTÃO DE DÉBITO E SENHAS

6.1 Será disponibilizado um cartão de débito para a conta, emitido no nome do(a) menor, para realizar movimentações financeiras nos canais autorizados pela CAIXA.

6.2 O fornecimento do cartão de débito somente ocorre caso não existam condições impeditivas na conta.

6.3 O cartão de débito da conta On! CAIXA, é de uso pessoal e não pode ser emprestado ou transferido para outras pessoas. Em caso de três tentativas incorretas, o acesso é bloqueado por segurança, podendo ser liberado pelo nos canais disponibilizados pela CAIXA.

6.4 A CAIXA pode, a qualquer momento, bloquear ou cancelar preventivamente o cartão de débito, a senha numérica e de movimentações, se forem encontrados sinais de fraude, uso indevido ou risco à segurança das operações.

6.5 As Senhas são essenciais para autorizar e validar movimentações financeiras nos serviços solicitados pelo(a) menor, sendo aplicadas conforme os limites e condições estabelecidos nos contratos específicos de cada operação e canal de acesso.

6.6 A CAIXA não se responsabiliza pelo uso indevido de senhas. Qualquer problema deve ser comunicado imediatamente à CAIXA.

6.7 A emissão de segunda via do cartão poderá ser tarifada nos casos não imputáveis à CAIXA.

7. COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Você autoriza a CAIXA a usar dados de e-mail e telefone cadastrados, tanto seus quanto do(a) menor para o envio de comunicações institucionais e operacionais, por meio de mensagens de texto (SMS), aplicativos de mensagens instantâneas (como WhatsApp), ligações telefônicas ou notificações via push no APP CAIXA.

8. TARIFA

8.1 A conta On! CAIXA é isenta das tarifas de manutenção e anuidade.

8.2 Os serviços essenciais são direitos garantidos para assegurar que as pessoas tenham acesso a uma conta bancária. Isso significa que toda pessoa física que possua uma conta de depósitos à vista ou de poupança tem direito a esses serviços de forma gratuita. A seguir, apresentamos os serviços essenciais gratuitos garantidos:

- Fornecimento de cartão com a função débito e fornecimento de segunda via do cartão com função débito (exceto reposições por perda, roubo, furto ou danificação);
- Realização de até 04 saques por mês em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;
- Realização de até 02 transferências de recursos entre contas na própria instituição e/ou pela internet, no intervalo de 1 mês;
- Fornecimento de 02 dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias, por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento;
- Realização de consultas ilimitadas pela internet;
- Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas, quando incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil, se houver.
- Prestação ilimitada de qualquer serviço, por meios eletrônicos, para contas que usem exclusivamente canais digitais.

8.3 Serviços adicionais poderão ser tarifados conforme a Tabela de Tarifas CAIXA, disponível nos canais oficiais.

8.4 O Responsável Legal autoriza o débito automático de tarifas, tributos, custos e despesas relacionados aos serviços utilizados, quando devidos.

8.5 A CAIXA poderá reter ou compensar valores existentes na conta, nos limites necessários, em casos de fraude, irregularidade, estornos operacionais, determinação judicial ou descumprimento contratual.

8.6 Consulte a Tabela de Tarifas CAIXA no site www.caixa.gov.br para obter mais informações detalhadas sobre as tarifas aplicáveis a cada serviço.

9. SEGURANÇA

9.1 A CAIXA adota medidas de segurança para proteger o acesso e o uso da conta, incluindo a validação de senhas, biometria e outros métodos de autenticação conhecidos apenas pelo(a) menor e por Você.

9.2 A senha escolhida pelo titular e gravada no sistema é de uso pessoal, intransferível e de seu exclusivo conhecimento. A CAIXA não se responsabiliza pelo uso da senha por terceiros.9.3 A senha será utilizada como instrumentos de representação e autenticação junto à CAIXA.

9.4 A CAIXA e suas empresas coligadas ficam autorizadas a armazenar e compartilhar seus dados e impressões digitais para facilitar sua identificação e a realização de transações eletrônicas, inclusive em equipamentos com tecnologia de identificação biométrica. Quando utilizadas nesses equipamentos, as digitais serão equivalentes à autenticação da senha.

10. BLOQUEIO E ENCERRAMENTO DA CONTA

10.1 Este contrato tem início na data da sua adesão, não tem prazo determinado e pode ser encerrado, a qualquer momento, por você ou pela CAIXA.

10.2 A conta encerrada não pode ser reativada.

10.3 Para encerrar a conta, Você precisa:

- Garantir que não haja bloqueios judiciais ou administrativos na conta;
- Liquidar qualquer aplicação financeira ou operação vinculada à conta;
- Encerrar a conta pelo App CAIXA.

10.4 A CAIXA poderá promover o encerramento da conta nas hipóteses e condições previstas na regulamentação aplicável, inclusive na Resolução CMN 4.753/2019 (arts. 5º e 6º), mediante comunicação ao titular e/ou ao Responsável Legal, informando os motivos e os procedimentos para adoção das providências necessárias, observado o prazo regulamentar e as demais regras pertinentes.

10.5 Se houver saldo remanescente na conta no momento do encerramento, esse valor poderá ser retirado em qualquer agência da CAIXA, mediante apresentação de um documento de identificação válido do(a) Titular ou de seu representante legal, ou, quando aplicável, mediante solicitação no Sistema de Valores a Receber (SVR) do Banco Central, caso o valor venha a ser disponibilizado nesse sistema, conforme as regras do próprio Banco Central.

11. OUTRAS SITUAÇÕES

11.1 Este contrato está registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, sob o número I0004745171, na data 08/04/2026, que incluirá suas possíveis alterações futuras.

11.2 A CAIXA poderá alterar este contrato, a qualquer momento. As mudanças no contrato podem ser consultadas no Registro de Títulos e Documentos e no site da CAIXA, na seção Downloads – Contas – Pessoa Física (www.caixa.gov.br).

11.3 A Seção Judiciária da Justiça Federal dessa unidade da federação foi escolhida para tratar quaisquer questões jurídicas que envolvam a CAIXA e o(a) CLIENTE; 11.4 O(a) CLIENTE reconhece que as regras de abertura, manutenção, movimentação e encerramento de contas, bem como as regras de produtos e serviços bancários, são regulamentadas pelo Banco Central do Brasil, pelo Conselho Monetário Nacional (Circulares e Resoluções) e Leis Federais, que estabelecem direitos e deveres tanto para a CAIXA quanto para o(a) CLIENTE.

11.5 Aceitando este contrato, Você confirma que conhece e concorda plenamente com todas as condições e termos deste contrato, conforme a legislação vigente.

Contrato Registrado em 08/04/2026, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, sob nº I0004745171 e rerratificações posteriores.